



|                    |  |   |   |   |
|--------------------|--|---|---|---|
| <b>PROCESSO</b>    | 2158044/2024,<br>2163089/2024,<br>2168498/2024,<br>2173560/2024      | 2161371/2024,<br>2163721/2024,<br>2169023/2024, | 2162336/2024,<br>2167040/2024,<br>2170617/2024, | 2162939/2024,<br>2168031/2024,<br>2173237/2024, |
| <b>INTERESSADO</b> | Solicitantes   |   |   |   |
| <b>ASSUNTO</b>     | Aprovação de <b>13</b> Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO |   |   |   |

**DELIBERAÇÃO Nº 056/2024 - CEF-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando que os pedidos de registro profissional aqui listados tiveram seus documentos verificados pela Gerência Técnica e encontram-se devidamente instruídos conforme normativo acima mencionado;

Considerando que a Resolução nº18 do CAU/BR, em seu artigo 7º, estabelece que: *“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação. Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU”;*

Considerando o inciso VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC: compete à Comissão de Ensino e Formação: *“VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento”;*

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 - Aprovar o registro em caráter PROVISÓRIO de:

| NOME                | INSTITUIÇÃO DE ENSINO  | QTDE | DELIBERAÇÃO/PORTARIA  |
|---------------------|--|------|---|
| VITOR ELVIS CARRARO | CENTRO UNIVERSITÁRIO<br>MATER DEI - PRESENCIAL -<br>PATO BRANCO/PR | 1    | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 606 de 19/11/2013, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 |



| NOME                        | INSTITUIÇÃO DE ENSINO  | QTDE | DELIBERAÇÃO/PORTARIA   |
|-----------------------------|--|------|--|
| CHIRLEY LAURENCIO           | FACULDADE UNIÃO DE CAMPO MOURÃO - PRESENCIAL - CAMPO MOURÃO/PR | 1    | Reconhecimento do curso pela Portaria 310 de 18/08/2023  |
| AMANDA MACCARI MADEIRA      | UDESC - PRESENCIAL - LAGUNA/SC                                 | 6    | Reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 858, de 06/03/2012, e última renovação de reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 1.607, de 09 de dezembro de 2021 |
| EDILAINE DA ROSA BACKMAN    |  |      |  |
| JOANA FONTANELLA            |  |      |  |
| JÚLIA ZUMBLICK MARTINS      |  |      |  |
| SOFIA DO CARMO DOZÓL        |  |      |  |
| TUANY CARDOSO MATTOS        |  |      |  |
| EDUARDA ANDRESSA DA SILVA   | UFFS - PRESENCIAL - ERECHIM/RS                                 | 1    | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 1112 de 26/10/2017, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 111 de 04/02/2021   |
| MICHEL RODRIGUES DE FREITAS | ULBRA - PRESENCIAL - TORRES/RS                                 | 1    | Reconhecimento de curso pelo Decreto nº 82.519 de 30/10/1978, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 111 de 04/02/2021  |
| BETTINA PASSOS BINATTI      | UNIVALI - PRESENCIAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC                   | 3    | Reconhecimento de curso pelo Decreto nº 2599 de 05/07/2001 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021   |
| CAROLINA PAVÃO MUNIZ        |  |      |  |
| JENYFFER ALEXANDRA MERCEDES |  |      |  |

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de setembro de 2024.

### COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/SC

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Pery Roberto Segala Medeiros**  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
do CAU/SC

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

| Função              | Conselheiro            | Votação |     |      |       |
|---------------------|------------------------|---------|-----|------|-------|
|                     |                        | Sim     | Não | Abst | Ausên |
| Coordenador         | Newton Marçal Santos   | X       |     |      |       |
| Coordenador Adjunto | Luiz Alberto de Souza  | X       |     |      |       |
| Membro              | Matheus Daniel Marsaro | X       |     |      |       |
| Membro              | Karol Diego Carminatti | X       |     |      |       |
| Membro              | Rodrigo Kirck Rebêlo   |         |     |      | X     |

**Histórico da votação:**

**Reunião CEF - CAU/SC:** 9ª Reunião Ordinária de 2024.

**Data:** 25/09/2024.

**Matéria em votação:** Aprovação de **13** (treze) Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO.

**Resultado da votação:** **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (05)

**Ocorrências:** -

**Secretário da Reunião:** Assistente  
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

**Condutor da Reunião:** Coordenador Newton  
Marçal Santos